



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
COORDENAÇÃO DAS CÂMARAS TEMÁTICAS**

**CÂMARA TEMÁTICA DE PATRIMÔNIO GENÉTICO MANTIDO EM  
CONDIÇÕES *EX SITU***

*Ata da 27ª reunião*

**Local: Sede do CGEN, SCEN, Av. L4 Norte, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G.**

**Data: 2-9-2005, das 10:00 às 12:00h.**

Presentes na reunião: Otávio Maia (**IBAMA**), Andréia Nunes (**MCT**), Carlos Carvalho (**CNPq**), Thenille do Carmo (**SAÚDE**), Nadja Cunha (**INPA**). Pela Secretaria-Executiva participaram Inácio de Loiola, Fernanda Álvares, Mônica Negrão e Antônio Pamplona.

A pauta da reunião continha dois itens, remanescentes da reunião anterior, quando não foram abordados. O relatório das fiéis depositárias, apresentado ao CGEN, em março deste ano e que ficou para ser analisado pela Câmara e também a oportunidade do CGEN credenciar as coleções “didáticas”.

Foi feita breve apresentação do Relatório pela Secretaria-Executiva e a discussão girou em torno dos questionamentos que são feitos pelos Conselheiros, quando os processos de credenciamento vão ao Plenário para deliberação.

Nesse sentido, o grupo sugeriu que fosse elaborada Minuta de Deliberação para contemplar duas situações: quando o parecerista incluir ressalvas não contempladas pelos requisitos exigidos pelo Decreto nº 3.945 para o credenciamento das fiéis depositárias, a Secretaria-Executiva pode desconsiderar e isto deve ficar claro no extrato que é enviado aos Conselheiros e apresentado na reunião. Ainda, se o parecerista solicitar informações adicionais que não são exigidas pela legislação, a Secretaria-Executiva está dispensada de solicitá-las.

A Secretaria-Executiva ficou de elaborar Minuta de Deliberação com estas idéias, submetê-las a CONJUR/MMA e o texto deve circular entre o grupo desta Câmara, para sugestões. Deverá ser feita consulta à CONJUR/MMA se há necessidade de adequação da Deliberação 68 que trata dos procedimentos a serem adotados para tramitação das solicitações de credenciamento de instituição fiel depositária. Após estes ajustes, a Minuta já pode ser encaminhada para deliberação do CGEN. Deve-se reforçar os esclarecimentos aos pareceristas.. Fernanda Silva, pela Secretaria-Executiva relatou que isto já é feito normalmente, inclusive com a apresentação do texto que foi elaborado na PAGEX. Ressaltou que, depois da constituição do Comitê de Avaliação de Processos — CAP, isto ficou mais fácil pelo contato direto com os pareceristas.

O grupo discutiu a respeito das informações que constam do relatório anual de acompanhamento das instituições credenciadas para autorizar outras instituições para autorizar o acesso e a remessa, para pesquisa científica e a possibilidade de se estabelecer um modelo para este Relatório a ser disponibilizado no site do CGEN.

A representante do INPA observou que algumas instituições de renome e sabidamente produtoras de pesquisa com acesso, não pediram, até o momento, autorização de acesso de qualquer tipo, deixando claro que essas instituições não estão adequadas à lei. Mostrou preocupação quanto a prováveis denúncias, pois, neste caso, o CGEN não poderá se omitir, tendo que aplicar as penalidades já regulamentadas em Decreto. Além disso, observou que há dificuldade extrema por parte das instituições em reconhecer quais dos seus projetos podem estar ou não acessando o patrimônio genético. Exemplificou o caso do INPA, em que há discordância por parte desta instituição sobre pareceres da Secretaria-Executiva quanto à necessidade de autorização de acesso a Conhecimento Tradicional Associado em dois de seus projetos (Nota Técnica INPA 1, que está sendo encaminhada), deixando claro que a discordância é em função da dificuldade de compreensão de todos, e que todos estamos aprendendo neste processo. Solicitou que se discutisse no CGEN a possibilidade das instituições terem um tempo para se adequarem. Externou a preocupação sobre a questão e que seria necessário que as instituições formassem um grupo para analisar os projetos de pesquisa quanto ao envolvimento com acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado. Disse que isto demandaria um tempo razoável (6 meses?) e que seria necessária colaboração por parte da Secretaria Executiva e do CGEN no sentido de orientação.

A Secretaria-Executiva informou ainda que existe um Grupo de Biopirataria, estabelecido no âmbito do Departamento do Patrimônio Genético e do IBAMA (parte da Fiscalização), com a participação de outros órgãos. É um trabalho recente e que está sendo feito com muita cautela, até por que o Decreto de Sanções deverá ser implementado ainda. Este Grupo está trabalhando no sentido de estabelecer a comunicação com as instituições, com gradações diferentes, dependendo da situação, a partir das consultas realizadas à Secretaria-Executiva ou de informações que a Secretaria-Executiva toma conhecimento. Não tem, inicialmente, um caráter punitivo. Ficou a indicação da PAGEX realizar reunião com o grupo para troca de idéias e propor um trabalho educativo e de cooperação com as instituições, inclusive com palestras para esclarecimentos sobre a legislação.

Quanto ao credenciamento das coleções didáticas, a Secretaria-Executiva informou que a Conselheira do Jardim Botânico, Viviane Stern pediu que, se possível, o grupo não concluísse a discussão, para que a Rede de Herbários se manifestasse a respeito. Em princípio, a Conselheira era contrária ao credenciamento das coleções didáticas.

Otávio Maia ponderou que não via a necessidade de aguardar tal posicionamento, até por que poderia não agregar muito. Sugeriu que o grupo fizesse a discussão, já que, tal como o tema foi proposto para a discussão na Câmara, havia fortes motivos para que estas coleções não se credenciassem. A partir daí, começou a discussão do tema. O argumento para o não-credenciamento deste tipo de coleção decorre dos objetivos das coleções didáticas, que são efêmeras, e o material da coleção é manuseado ou exposto, com grande possibilidade de perda, características totalmente incompatíveis com a manutenção da subamostra e sua finalidade.

A Câmara considerou que, na próxima reunião do CGEN, deveria haver um relato desta discussão, com o encaminhamento pelo não-credenciamento das coleções didáticas e os argumentos. Otávio Maia se propôs a redigir esta argumentação e circular entre o grupo.

Por fim, ainda sobre as fiéis depositárias, a Secretaria-Executiva apresentou um mapa com a localização das fiéis depositárias, por estado e região. Os presentes elogiaram o trabalho e sugeriram que fosse colocado no site e trabalho semelhante fosse feito para as Autorizações de Acesso e de Remessa. Ficou também a sugestão de que o texto que esta

Câmara elaborou sobre as fiéis depositárias fosse atualizado. Novamente, Otávio Maia se dispôs a dar uma contribuição inicial e circular para sugestão de todos.